

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
TEMÁTICAS DE TRABALHO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI,
PARA O MANDATO 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Curvelo, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de organizar, descentralizar e otimizar os trabalhos do Conselho por meio da constituição de comissões temáticas e técnicas, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e celeridade nas suas deliberações;

Considerando que a atuação em comissões permite uma divisão equitativa de tarefas entre os conselheiros, assegurando a efetiva participação de todos e fortalecendo o caráter coletivo e democrático das decisões do colegiado;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 76/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Normas, Legislação, Registro e Inscrição, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população da pessoa idosa nas instâncias legais, jurídicas e de registrar as entidades não governamentais de atendimento a população da pessoa idosa e inscrever os programas de proteção destas e das entidades governamentais, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Arjuna dos Anjos Diamantino;
- b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Eliane Regina Nunes Martins;
- b) Glória Maria Martins.

Art. 2º Aprovar a Comissão de Visita e Fiscalização, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar os serviços e ações desenvolvidas pelas entidades governamentais e não governamentais referentes à pessoa idosa no município, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Arjuna dos Anjos Diamantino;
- b) Gisele de Fátima Quadros;
- c) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro;

b) Marli Saraiva Barbosa;

c) Glória Maria Martins.

Art. 3º Aprovar a Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de promover capacitação dos conselheiros, campanhas e ações de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos dos Idosos no município, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Gisele de Fátima Quadros;

b) Arjuna dos Anjos Diamantino;

c) Vilma Maria de Oliveira Mendes;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro;

b) Marli Saraiva Barbosa;

c) Aureliano Correa dos Santos.

Art. 4º Aprovar a Comissão de Orçamento de Finanças, com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento para a pessoa idosa, elaboradas pelos órgãos setoriais do município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira, elaborar plano de ações e aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI – e ainda acompanhar toda a sua movimentação, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Lara Gabrielle de Oliveira Alves;

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Eliane Regina Nunes Martins;

b) Marli Saraiva Barbosa.

Art. 5º Aprovar a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Gisele de Fátima Quadros;

c) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Érica Lopes da Silva Viana;

b) Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro;

c) Aureliano Correa dos Santos;

III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo: Jordana Larissa Celestino.

Art. 6º Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de

colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Arjuna dos Anjos Diamantino;
- b) Gisele de Fátima Quadros;
- c) Vilma Maria de Oliveira Mendes;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Marli Saraiva Barbosa;
- b) Aureliano Correa dos Santos;
- c) Glória Maria Martins;

III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo: Jordana Larissa Celestino.

Art. 7º Aprovar a Comissão de Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com finalidade de promover a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Lara Gabrielle de Oliveira Alves;
- b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Eliane Regina Nunes Martins;
- b) Marli Saraiva Barbosa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 19 de março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:D2E5E639

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/03/2026. Edição 4238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>